



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

UG: 160515

NUP: 64308.006057/2022-64

DATA: 03/06/2022

OMV: 2ª BDA INF SL

PROCESSO	DISPENSA
Nº REQ	DIEX Nº 257 – ALMOX/BA ADM/2ª BDA INF SL
CONSITFORN	
Nº EMP	2022NE000429
NC	2022NC001893
PI	C5ENEASOUTR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

ÍNDICE

Nr	ESPECIFICAÇÃO	FL
01	DIEXs	01-02
02	DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADES PARA REGISTRO DE PREÇOS (1º ANEXO)	03
03	JUSTIFICATIVA	04
04	MAPA COMPARATIVO	05
05	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	06-07
06	CONSULTA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	08
07	PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO	09-14
08	ORÇAMENTO 1	15
09	ORÇAMENTO 2	16
10	ORÇAMENTO 3	17
11	CERTIDÃO SICAF	18
12	CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (CNJ)	19
	LISTA DE EMPRESAS INIDÔNEAS (TCU)	
	PORTAL DA TRANSPARENCIA (CEIS)	
13	CADIN – GCALC	20
14	NC	21
15	NE – GCALC	22-23



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

429

Fl nº 1

DIEEx nº 257-Almox/Ba Adm/2ª Bda Inf SI
EB: 64308.006057/2022-64

São Gabriel da Cachoeira-AM, 06 de junho de 2022.

Do: Encarregado do Setor de Material do Cmdo 2ª Bda Inf SI.

Ao: Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva.

Assunto: Requisição para aquisição de serviço de instalação de bebedouro.

Anexos: - Demonstrativo de Necessidades;

- Justificativa da Contratação/Escolha do Fornecedor;
- Mapa Comparativo;
- Nota de Crédito;
- Documento de Formalização da Demanda.

1. Nos termos contidos no Art. 13, da Port. Min nº 305, de 24 de maio 95 - Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no âmbito do Exército (IG12-02), e orientações do TCU - Licitações e Contratos, Orientações Básicas, 3º Ed, pág. 52, solicito-vos providências no sentido de aprovar a prestação de serviço com execução do mesmo abaixo discriminado:

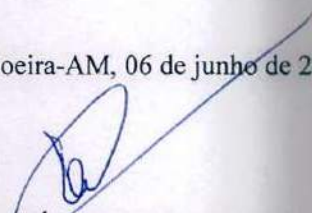
Ord	Descrição do Serviço	UF	Qtd
01	Bebedouro 200 lts resist com 04 torneiras cromadas, 127/220v.	SV	02

DIVONZIR AUGUSTO RONIAK - 2º Ten
Chefe Almox do Cmdo 2ª Bda Inf SI

Despacho do Fisc Adm Cmdo 2ª Bda Inf Sl:

1. Concordo com o constante da presente requisição.
2. O serviço será prestado com entrega do produto final ao Almoxarifado da 2ª Bda Inf Sl.
3. Declaro que serão cumpridas todas as normas administrativas quanto da entrada e saída dos materiais.
4. Encaminhe-se.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 06 de junho de 2022.


DIOGO TARLÉ DA SILVA - Cap

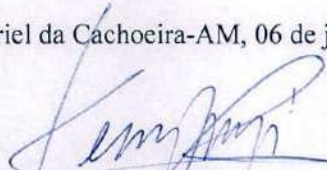
Fiscal Administrativo do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

Despacho do OD:

1. Autorizo o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação do serviço desta requisição, de acordo com o inciso II do Art. 24 da lei 8.666, de 21 JUN 93.
2. Autorizo o Setor de aquisição a adotar as providências cabíveis para a atuação do processo, segundo as normas em vigor, e a prestação do serviço, junto ao fornecedor CNPJ: **23.642.430/0001-02 – RICHARD COMERCIO E SERVICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**
3. Para fins do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 JUN 93 e suas alterações, empregar recursos da seguinte estrutura orçamentária:

NC Nº	DATA	FONTE	PTRES	ESF	GESTÃO	PI	UGR	VALOR
2022NC001893	05/05/22	01000000000	171446	1	00001	C5ENEASOUTR	160503	RS 20.000,00

São Gabriel da Cachoeira-AM, 06 de junho de 2022.


KENZO YOTSUJI – Ten Cel

Ordenador de Despesa do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADES

DESPACHO DO OD

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2022

UGG: Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

CÓD UASG: 160515

CNPJ: 23.642.430/0001-02

NOME DO AUTÔNOMO: RICHARD COMERCIO E SERVICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

LOCAL DA ENTREGA DO PRODUTO FINAL: Almoarifado da 2ª Bda Inf Sl.

ORD	S/ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	17	Bebedouro 200 lts resist com 04 torneiras cromadas, 127/220v.	SERVIÇO	02	R\$ 465,00	R\$ 930,00
TOTAL.....					R\$ 930,00	


DIVONZIR AUGUSTO RONIAK - 2º Ten
Chefe Almoar do Cmdo 2ª Bda Inf Sl



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

Fl nº 4

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa para a realização do serviço constante nesta requisição, justifica-se pela necessidade de instalação de 02 (dois) novos bebedouros, sendo 01 (um) para o EAD (Ensino a Distância do Colégio Militar) e 01 (um) para a SIP, Seção de Inativos e Pensionistas do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva. É importante ressaltar, a urgência da presente contratação, tendo em vista o grande volume de dependentes dos militares que estão no Colégio Militar e fazem uso da dependência, utilizando-se do EAD disponibilizado pela Brigada, valorizando ainda mais a família Militar, assim como o grande público que faz uso das dependências da Seção de Inativos e Pensionistas (SIP).

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

De acordo com a Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, esta pesquisa de preços começou no Painele Preços do Portal de Compras do Governo Federal (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>), onde não foram reportadas atas com os itens específicos que atendam à demanda da 2ª Brigada de Infantaria de Selva;

Em seguida, foi realizada uma busca por contratações de entes públicos no período compreendido até 180 (cento e oitenta dias), mas também não foi encontrado.

Diante do exposto foi realizada uma pesquisa de mercado, onde 3 (três) empresas apresentaram suas propostas de preço e escolhida a empresa **RICHARD COMERCIO E SERVICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa, conforme mapa pesquisa de mercado abaixo relacionado:

PESQUISA DE MERCADO					
ORD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	VALOR EMPRESA 1	VALOR EMPRESA 2	VALOR EMPRESA 3
1	Bebedouro 200 lts resist com 04 torneiras cromadas, 127/220v.	02	RS 930,00	RS 1.111,40	RS 1.000,00

Observações:

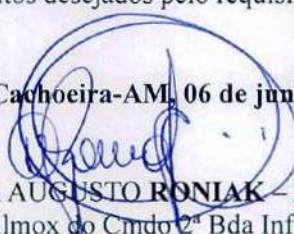
Empresa 1: 23.642.430/0001-02 - RICHARD COMERCIO E SERVICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Empresa 2: 07.456.075/0001-20 - EDENILSON DA SILVA - EPP.

Empresa 3: 10.844.236/0001-68 - PA DE BRITO SILVA - EPP

Conclui-se, então, ser mais vantajosa para a administração, a contratação do serviço por meio de dispensa de licitação, por atender aos requisitos desejados pelo requisitante e compatibilidade com os valores praticados no mercado.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 06 de junho de 2022.


DIVONZIR AUGUSTO RONIAK - 2º Ten
Chefe Almox do Cmdo 2ª Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

MAPA COMPARATIVO DA REQUISIÇÃO Nº 257-Almox/Ba Adm/2ª Bda Inf SI, de 06 junho 2022

ORD	EMPRESA	CNPJ	OBSERVAÇÃO
A	RICHARD COMERCIO E SERVICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	12.642.430/0001-02	Proposta Comercial
B	EDENILSON DA SILVA - EPP	07.456.075/0001-20	Proposta Comercial
C	PA DE BRITO SILVA - EPP	10.844.236/0001-68	Proposta Comercial

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO			MENOR PREÇO	VALOR MÉDIO
			EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C		
Serviço de instalação de aparelho Ar Condicionado, capacidade refrigeração 12.000 BTU/H, tensão 220V, frequência 60Hz, tipo Split Hi Wall, características adicionais 1 controle remoto s/fio, compressor rotativo.	SV	05	R\$ 930,00	R\$ 1.111,40	R\$ 1.000,00	A	R\$ 1.013,80

São Gabriel da Cachoeira-AM, 06 de junho de 2022.

DIVONZIR AUGUSTO RONIAK - 2º Ten
Chefe Almox do Cmddo 2ª Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(Conforme ANEXO II – IN Nr 05/ SLT/MPOG, 26 MAIO 17)

(Processo Administrativo Nr 64308.006057/2022-64)

Órgão
Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Almoxarifado 2ª Bda Inf SI
Responsável pela Demanda: DIVONZIR AUGUSTO RONIAK – 2º Ten
E-mail: almox@2bdainfsl.eb.mil.br
1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico.
<i>A contratação dos serviços, acima elencados, atenderá as necessidades da 2ª Brigada de Infantaria de Selva. Dessa forma justifica-se a necessidade de contratação de empresa para instalação de 02 (dois) bebedouros 200 lts resist com 04 torneiras cromadas, 127/220v, no espaço destinado ao EAD do Colégio Militar para os dependentes dos militares recém chegados na Guarnição de São Gabriel da Cachoeira - AM. Portanto e 01 (um) na SIP (Seção de Inativos e Pensionistas) do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, por atender a necessidade da Administração e do interesse público, a aquisição pretendida torna-se técnica e economicamente viável, valorizando ainda a família militar, fornecendo condições melhores aos dependentes dos militares nos estudos EAD e ao atendimento ao público externo na SIP.</i> <i>As especificações descritas, o detalhamento do objeto, as características, os requisitos e o valor estimado do objeto foram regularmente determinados pelo setor competente da Administração e a contratação, está legitimada e regulamentada no âmbito da União Federal pelo Decreto nº 7.892/2013. Nesse mesmo sentido, o art. 11 da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinado com a disposição contida no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, abaixo citadas:</i> <i>Inciso IV, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração – em face da impossibilidade de prever com exatidão as quantidades a serem adquiridas, no período de 12 (doze) meses, evitando-se assim a realização de múltiplos processos administrativos, o que ocasionaria elevado custo nas publicações em Imprensa oficial e jornais de grande circulação, além de desperdício de tempo processual, e dos custos de capital humano empregado nas mais diversas etapas envolvidas, por ocasião da realização de novos processos, justifica-se também está dispensa de licitação.</i>

2. Quantidade de serviço a ser contratada

As quantidades descritas no presente documento foram estimadas através da aquisição dos 02 (dois) bebedouros 200 lts resist com 04 torneiras cromadas, 127/220v, sendo 01 (um) para o espaço destinado ao EAD no Complexo da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e 01 (um) destinado à SIP (Seção de Inativos e Pensionistas) do Comando da Brigada.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

A data para início dos serviços será imediatamente após a disponibilidade de créditos que serão descentralizados para este Órgão Gerenciador.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e o responsável pela fiscalização

O 2º Ten DIVONZIR AUGUSTO RONIAK, como Chefe e Membro da Equipe, sendo o responsável pela fiscalização da execução dos serviços acima supracitados, devido à necessidade de instalação dos bebedouros 200 lts resist com 04 quatro torneiras cromadas, 127/220v, recém adquiridos pelo Comando da Brigada para o espaço EAD e SIP, sendo viável a designação em momento oportuno.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 06 de junho de 2022.

DIVONZIR AUGUSTO RONIAK – 2º Ten
Chefe/Membro da Equipe de planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

Fl nº 8

CONSULTA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Solicito à empresa: **RICHARD COMERCIO E SERVICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, informar a esta UG, se possui condições de realizar o serviço abaixo discriminado.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Bebedouro 200 lts resist com 04 torneiras cromadas, 127/220v.	SV	05	R\$ 465,00	R\$ 2.325,00

Local para execução do serviço:

CECMA – CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
AVENIDA CORONEL TEIXEIRA, 6123
CEP: 69.037-000
MANAUS - AM

São Gabriel da Cachoeira-AM, 06 de junho de 2022.

Atenciosamente,

DIVONZIR AUGUSTO RONIAK – 2º Ten
Chefe Almox do Cmdo da 2ª Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II, da Lei 14.133/21

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Projeto Básico consiste na contratação de serviços de instalação de Ar Condicionado conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. As especificações dos serviços a serem contratados e as quantidades estão detalhados no quadro abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	Bebedouro 200 lts resist com 04 torneiras cromadas, 127/220v.	Und	02

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação da empresa para a realização do serviço constante nesta requisição, justifica-se pela necessidade de instalação de 02 (dois) novos bebedouros que foram adquiridos para compor o EAD e a SIP do Complexo da 2ª Brigada de Infantaria de Selva. É importante ressaltar, a urgência da presente contratação, tendo em vista o grande volume de dependentes dos militares que estão no Colégio Militar e fazem uso da dependência, utilizando-se do EAD disponibilizado pela Brigada, valorizando ainda mais a família Militar e 01 (um) bebedouro adquirido para as instalações da SIP (Seção de Inativos e Pensionistas), visando melhorar ainda mais o bem estar do público externo.

3. OBJETIVO

3.1. O objetivo da contratação deste Projeto Básico é instalar os 02 (dois) bebedouros que foram adquiridos para o EAD e SIP do complexo da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, melhorando o ambiente de estudos dos dependentes dos militares da Guarnição de São Gabriel da Cachoeira – AM.

4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1. O objeto deste Projeto será fiscalizado por Fiscal de Contrato.
- 4.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a contratação do serviço/ prestação de serviço executada em desacordo com os termos deste instrumento.
- 4.3. A empresa contratada deverá executar fielmente o serviço acima mencionado conforme os itens acordados, não se admitindo modificações ou alterações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

5. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - CUSTO ESTIMADO

- 5.1. A contratação do objeto deste Projeto Básico tem o custo estimado de R\$930,00 (novecentos e trinta reais).
- 5.2. O custo estimado foi obtido através de realização da pesquisa com fornecedores especializados, conforme documentos juntados aos autos.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. Para atender a referida despesa, o recurso orçamentário disponibilizado será através da estrutura abaixo:

Gestão/Unidade: 00001

PTRES:171446

Fonte: 0100000000

PI: C5ENEASOUTR

ND:33.90.39

7. FUNDAMENTO LEGAL

- 7.1. A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. O objeto em questão será contratado com fundamento no art. 75 Inc. II da referida Lei.

- 7.2. A modalidade de compra adotada será dispensa de licitação.

8. UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

- 8.1. Não se aplica.

9. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda

9.2. Realizar fielmente o objeto contratado no prazo estipulado e realizar o serviço conforme proposta apresentada.

9.3. Zelar pela perfeita realização do serviço, devendo as falhas, que porventura vierem a ocorrer, serem sanadas no menor prazo possível.

9.4. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na execução do serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante.

9.6. Manter durante toda a execução do objeto as condições inicialmente pactuadas.

9.7. Aceitar formalmente as definições deste Projeto Básico, bem como se comprometer a manter as mesmas condições da proposta apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento do ofício, sob pena de decair o direito à contratação.

9.8. Manter, desde a efetiva realização dos serviços, até a quitação dos débitos pela contratante, todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas.

9.9. A contratada efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, independentemente de ser ou não fabricante de peças utilizadas, a substituição de unidade nas que apresentarem imperfeições, quaisquer irregularidades ou divergências com as especificações constantes neste Projeto Básico, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

9.10. Realizar a execução do objeto atendendo os critérios de **sustentabilidade ambiental**, nos termos do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis** em sua 3ª Edição de abril de 2020 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, bem como a previsão do Art. 3º, III, do Decreto nº 7.174/2010.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do material objeto desta contratação, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados;

10.2. Fornecer todos os elementos necessários à perfeita realização dos serviços solicitados.

10.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.4. Exercer o acompanhamento e fiscalização do serviço, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando a data da ocorrência e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.5. Zelar para que durante toda a realização do serviço sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação junto à Administração Pública.

10.6. Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente ao objeto.

10.7. Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da respectiva fatura, após comprovação da regularidade fiscal e do ateste pela Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual.

10.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

10.9. A realização do serviço será no seguinte endereço: Almoxarifado do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, sito na Área Militar CapNobuo Oba, s/nº, Bairro Cachoeirinha, CEP: 69750-000, São Gabriel da Cachoeira-AM.

11. DA APLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

As condições previstas no presente Projeto Básico estarão dispostas também no Termo de Contrato, a ser firmado entre CONTRATADA e CONTRATANTE.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos pela legislação pertinente.

12.2 O prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da Nota Fiscal, não podendo ser superior a 30 (trinta) dias, acompanhada dos seguintes documentos: Nota Fiscal-NF; cópia da Nota de Empenho.

12.3 A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia e ao Tribunal Superior do Trabalho. Outros documentos poderão ser solicitados pelo setor responsável pelo pagamento, condicionando-se este a apresentação dos referidos documentos ou justificativa da não apresentação.

12.4 A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

12.5 Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

12.6 Eventual situação de irregularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa.

12.7 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.8. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.9 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada neste instrumento.

13. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

13.1 A realização do serviço deverá se iniciar em até 72 horas após o recebimento da Nota de Empenho, tendo em vista as atividades já agendadas.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pela inexecução total ou parcial do pactuado, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual a Administração poderá, garantida a prévia oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, aplicar as seguintes sanções previstas nos Art. 86 a 88, da Lei nº 8.666/1993:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento), calculado sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, na entrega dos serviços, caracterizando inexecução parcial;
- c) Multa compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato;



d) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento.

15. DA VINCULAÇÃO AO PROJETO BÁSICO E À PROPOSTA DO CONTRATADO

15.1. Para o bom e fiel cumprimento dos itens constantes neste instrumento, tanto o CONTRATANTE como o CONTRATADO, estão vinculados a este Projeto Básico e à proposta do contratado.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Justiça de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, para dirimir possíveis litígios que possam surgir durante a entrega do material, objeto deste projeto.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 06 de junho de 2022.



DIVONZIR AUGUSTO RONIAK - 2º Ten
Chefe Almoço Cmo 2ª Bda Inf SI



RICHARD COMERCIO E SERVICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

- RICHARD COMERCIO E SERVICOS -

CNPJ: 23.642.430/0001-02

Fl nº 15

Orçamento nº

016 /2022

Conforme solicitação da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, segue abaixo nossa proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE DE	R\$ UNIT.	TOTAL
1	Bebedouro 200 lts resist com 04 torneiras cromadas, 127/220v.	Serviço	2	465,00	930,00
	Total PARCIAL			930,00	
	TOTAL GERAL		Novecentos e trinta reais.		

Observação:

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Validade da proposta: 180 (cento e oitenta) dias

São Gabriel da Cachoeira-AM, 30 de maio de 2022.

PAULO R DA S ALENCAR



P A INSTALAÇÃO E COMÉRCIO
MELHOR PREÇO E QUALIDADE!!!

Finº 16

ORÇAMENTO nº

016 /2022

A: 2ª Brigada de Infantaria de Selva

10.844.236/0001-68

P A DE BRITO SILVA - EPP

Avenida Castelo Branco,

nº 400 Centro

CEP 69.750-000

São Gabriel da Cachoeira - AM

Razão Social: P A DE BRITO SILVA - EPP

CNPJ:	10.844.236/0001-68	Optante pelo SIMPLES?		SIM
Endereço:	Av. Castelo Branco, nº 400			
Bairro:	Centro	Cidade:	São Gabriel da Cachoeira - AM	
CEP:	69.750-000	E-mail:	painstalacoessgc@gmail.com	
Telefone:	(97)98426-9357			

Segue abaixo o orçamento para instalação de 02 (dois) bebedouros conforme descrição solicitado:

Ord.	ITEM	Unidade	Qtd	R\$ unitário	Total
1	Bebedouro 200 lts resist com 04 torneiras cromadas, 127/220v.	Unit.	2	500,00	1.000,00
TOTAL GERAL		mil reais			1.000,00

A Empresa: PA de Brito Silva - EPP, localizado a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 400, Centro, CEP: 69.750-000, São Gabriel da Cachoeira-AM,

CNPJ Nº: 10.844.236/0001-68

a) Validade da proposta 180 (cento e oitenta) dias;

b) Declaramos expressamente que, no(s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros fretes, embalagens, montagem e entrega do material, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas;

Conta para depósito:

CC: [REDACTED]

São Gabriel da Cachoeira-AM, 30 de maio de 2022.

Paulo André de Brito Silva

P A DE BRITO SILVA - EPP
PAULO ANDRÉ DE BRITO SILVA



EDNILSON FERREIRA DA SILVA – EPP
CNPJ: 07.456.075/0001-20
"MINIMERCADOS MASCOTE"

Fl nº 17

ORÇAMENTO Nº 010 /2022

Em atendimento a:

2ª Brigada de Infantaria de Selva

AC:

Segue o orçamento abaixo:

Nº DO ITEM	ITEM	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QTD TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
1	Bebedouro 200 lts resist com 04 torneiras cromadas, 127/220v.	SV	555,70	2	1.111,40
		TOTAL			1.111,40

TOTAL GERAL	1.111
mil cento e onze reais e quarenta centavos	

A empresa EDNILSON FERREIRA DA SILVA - EPP, informa:

a) Validade do ORÇAMENTO: 180 (cento e oitenta) dias;

b) Estamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Conta para depósito:

Agência:

Ednilson

CC:

São Gabriel da Cachoeira-AM, 27 de maio de 2022.

EDNILSON FERREIRA DA SILVA – EPP
EDNILSON FERREIRA DA SILVA
PROPRIETÁRIO

Avenida Pau Brasil, nº 799, bairro Areal
Cep: 69.750-000, São Gabriel da Cachoeira-AM
Fone: (92) 99272-5595
E-mail: ednilsonfsilva@hotmail.com

Inscrição Estadual: 04.214.766-2
Inscrição Municipal: 000808



Fl nº 18

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.642.430/0001-02 DUNS®: 943774496
Razão Social: RICHARD COMERCIO E SERVICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: RICHARD COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/12/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/09/2022
FGTS	Validade:	12/06/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/06/2022
Receita Municipal	Validade:	15/06/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Emitido em: 07/06/2022 10:37

1 de 1

CPF: [REDACTED] Nome: MICHELL ANDERSON DA SILVA SANTOS

Ass: [Assinatura]

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/06/2022 10:28:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RICHARD COMERCIO E SERVICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **23.642.430/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Data e hora da consulta: 07/06/2022 10:27:51

Usuário: [REDACTED]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
23642430	PAULO R DA S ALENCAR	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

05/05/22 16:36

USUARIO: MICHELL SANTOS

DATA EMISSAO : 05Mai22 VALORIZACAO : 05Mai22 NUMERO : 2022NC001893

UG EMITENTE : 160503 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA DO EX

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160515 / 00001 - CMDO 2A BDA INF SL

OBSERVACAO

ATD DPS C AQS DE MATERIAL DE CONSUMO E REFORMA DAS SALAS DE AULA DO NÚCLEO DE
EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (EAD) DO CMM EM SÃO GABRIAL DA CACHOEIRA/AM

DPHCEX PD : DEPA/RESERVA - PRAZO DE EMP: 30JUN22

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171446	01000000000	339030		160503	C5ENEASOUTR	20.000,00
300063	1	171446	01000000000	339039		160503	C5ENEASOUTR	20.000,00
300063	1	171446	01000000000	449052		160503	C5ENEASOUTR	20.000,00

ENCADO POR : [REDACTED] - CAP MARCELO

UG : 160503 05Mai22 13:51

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Data e hora da consulta: 15/06/2022 10:02

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160515	COMANDO DA 2A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.573.215/0001-76	ÁREA CAPITÃO NOBUO OBA S/N CACHOEIRINHA	69750-000
Município	UF	Telefone
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	(097) 3471 1154 R 1019 / (097) 3471 1321 ALMOX

Ano	Tipo	Número
2022	NE	429

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171446	0100000000	339039	160503	C5ENEASOUTR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
03/06/2022	Ordinário	64308006057202264	0,0000	930,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
23.642.430/0001-02	PAULO R DA S ALENCAR	69750-000
Endereço		
TRAIRA 52 AREAL		
Município	UF	Telefone
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
11	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	

Descrição

ATD DIEX 257 ALMOX 2 BDA INF SL - 06JUN22 - DISPENSA 44/2022 - 2022NC001893 - DECEX - ATD NECESSIDADES IMEDIATAS DE MNT E INSTALAÇÃO DE BEBEDOUROS PARA CMDO 2 BDA INF SL.

Local da Entrega

ALMOXARIFADO DA 2 BDA INF SL

Informação Complementar

16051506000442022 - UASG Minuta: 160515

Sistema de Origem

COMPASNET-ME



Data e hora da consulta: 15/06/2022 10:02

Usuário: [REDACTED]**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista

930,00

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Serviço de instalação de bebedouro 200 lts resist com 04 torneiras cromadas, 127/220v.	930,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/06/2022	Inclusão	2,00000	465,0000	930,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

KENZO YOTSUJI

07/06/2022 14:54:33

Responsável pela Nota de Empenho

ADRIENNE EVELYN BRASIL MOTA

07/06/2022 14:39:43